

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 523/98

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º, Art. 40, da Constituição Federativa do Brasil, c/c § 24, Art.116, da Lei Orgânica Municipal e § 4º, do Art. 219, da Lei Nº 237/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Pensão Vitalícia a Senhora, **LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS**, face ao falecimento do Servidor Público Municipal, **MANOEL DE JESUS FRANCISCO**, falecido em 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998).

RUI CARLOS BARONEU LOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete